

Prefeitura



FERREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS
Av. Francisco Freire da Silva,32 - Centro - Ferreiros /PE - CEP: 55880-000
Fone (81) 3657.1156 - Fone/Fax (81) 3657.1111
CNPJ: 11.361.870/0001-02

LEI N.º 884/2014.

CRIA CARGO, NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ferreiros-PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento efetivo, no quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal de Ferreiros-PE.

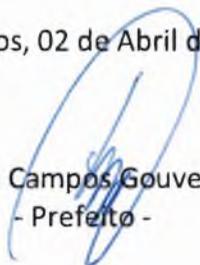
Parágrafo Único. O chefe do Poder Executivo está autorizado a definir as áreas geográficas para atuação do ACS, observando os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações constantes do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, 02 de Abril de 2014.


Gileno Campos Gouveia Filho
- Prefeito -